



**LEI Nº 596/2016,
DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**BENEDITO TADEU FÁVERO, PREFEITO
MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Setor de Ensino Básico Geral
12 - Educação (função de governo)
368 – Educação Básica (sub função de governo)
0009- Criança na Escola Ensino Básico (programa de trabalho)
1010- Reforma e Manutenção de Unidade Educacional (Ação do Governo)
4.4.90.51 – Obras e Instalações (elemento da despesa).....R\$
85.000,00
01 – Tesouro (fonte de recurso)

Poder Executivo:

04 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte
0401- Setor de Urbanismo Edifícios Públicos e Vias Rurais
15 – Urbanismo (função de governo)
451 – Infra- Estrutura Urbana (sub função de governo)
0007 – Serviços de Utilidade Pública (programa de trabalho)
2060- Manutenção da Iluminação Pública (ação de governo)
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (elemento da despesa)...R\$
7.000,00
01 – Tesouro (fonte de recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), será proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 24 de agosto de 2016.

BENEDITO TADEU FÁVERO
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.